



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 140/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:**

Órgão	05	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	001	Divisão de Saúde
Proj/Atividade	004	Encargos da Dívida com FGTS
Elementos	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	150.000,00	

T O T A L	150.000,00
------------------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar serão utilizados provindos de Superávit Financeiro:

RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.0000	Recursos Livres	150.000,00

T O T A L	150.000,00
------------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 13 de março de 2013.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal